

RESOLUÇÃO Nº 032/2014

PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA REGIÃO DE SAÚDE NORDESTE DE SANTA CATARINA

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXLIII 243ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de agosto de 2014, **RESOLVE APROVAR** o Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência na Região de Saúde Nordeste de Santa Catarina.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de agosto de 2014.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Larissa Grun Bandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito